

CONVÊNIO DO INSTITUTO BÍBLICO ESPERANÇA COM A FAECAD PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS

O Instituto Bíblico Esperança, que é pioneiro no ensino teológico do Rio Grande do Sul, firmou convênio com a Faculdade das Assembleias de Deus (FAECAD) do Rio de Janeiro para a integralização dos créditos de alunos oriundos de cursos livres de teologia. A partir de agora os alunos que concluírem o curso livre de teologia do IBE, poderão fazer a integralização e ter o seu diploma reconhecido pelo Ministério da Educação.

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

O Instituto Bíblico Esperança torna público as normas a seguir, que regem o Processo Seletivo do Programa de Integralização de Créditos para a Conclusão do Curso Superior de Teologia.

I. Das Disposições Gerais

Art. 1 - O Processo Seletivo do Programa de Integralização de Créditos para a Conclusão do Curso Superior de Teologia, destina-se aos candidatos portadores de diploma/certificado de conclusão de curso de teologia, na modalidade livre, que atendam aos requisitos mínimos apresentados pelo parecer 0063/2004 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, homologado em 31 de março de 2004 pelo Ministro de Estado da Educação, que desejam obter diploma reconhecido do curso de teologia com aproveitamento de disciplinas cursadas.

Art. 2 - O aproveitamento de créditos obtidos em curso livre de teologia do Instituto Bíblico Esperança atenderá ao seguinte regime de oferecimento:

Parágrafo único: A matriz curricular do Curso de Teologia é composta de:

- a) Total da carga horária do curso de teologia livre cursado no IBE, convalidado pela FAECAD: 1784 h/a.
- b) Total da carga horária do Programa de Integralização em convênio com a FAECAD, que deveser cursado: 510 h/a.

II. Das Vagas

Art. 3 - Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas para o Processo Seletivo do Programa de Integralização de Créditos para a Conclusão do Curso Superior de Teologia.

III. Da Inscrição no Processo Seletivo

Art. 4 - A inscrição para o Processo Seletivo do Programa de Integralização de Créditos para a Conclusão do Curso Superior de Teologia, deverá ser feita na secretaria do Instituto Bíblico Esperança, Rua Deodoro, 255 - Bairro Mário Quintana - Porto Alegre/RS.

Art. 5 - No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário, efetuar o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) e entregar cópia de documento de identificação com foto.

Art. 6 - Da confirmação da inscrição para o processo seletivo:

1. Somente é confirmada após o pagamento da taxa mencionada no Art. 5º;
2. As informações prestadas no formulário de inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato;
3. Não haverá devolução da taxa de inscrição.

Art. 7 - O candidato poderá ser desclassificado do processo seletivo quando não forem cumpridos os prazos previstos no Art. 4º.

Art. 8 - Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste regulamento, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 9 - O resultado do processo seletivo será divulgado na secretaria, no Campus do IBE.

IV. Da Realização da Prova do Processo Seletivo

Art. 10 - A prova é elaborada tendo por base informações, conceitos e conhecimentos próprios do ensino médio, levando-se em conta a Lei Nº 9394/96, avaliados por meio de produção de texto (Redação) valendo 100 pontos.

Art. 11 - A prova deverá ser agenda pelo candidato na secretaria do IBE, Rua Deodoro, 255 - Bairro Mário Quintana - Porto Alegre/RS.

Art. 12 - O candidato deverá comparecer ao local da prova munido da cédula de identidade (original) ou outra documentação de identificação com fotografia e validade legal.

1. O candidato entrará no local da prova somente com os objetos necessários para realização da mesma.
2. Não será permitido o uso de aparelhos de comunicação, tais como: telefones celulares, intercomunicadores, agendas eletrônicas, equipamentos eletrônicos, entre outros.

V. Do Critério de Avaliação e Seleção

Art. 13 - Para avaliação no processo seletivo serão consideradas as seguintes etapas:

- a) Entrega dos documentos, pagamento da taxa de inscrição conforme o Art. 5º e cumprimento do prazo estipulado no Art. 4º.
- b) Realização da prova, cujo valor é de 100 pontos na classificação final do processo.

VI. Da Classificação Final e Convocação para a Matrícula

Art. 14 - A classificação final se dará após aprovação no processo seletivo, pela ordem decrescente do desempenho de cada candidato na prova.

Art. 15 - Na ocorrência de candidatos com igual nota final, o desempate será feito considerando-se o candidato mais idoso.

Art. 16 - A classificação final e as convocações para matrícula serão feitas por publicação em listas afixadas na secretaria do campus do IBE, em ordem alfabética.

VII. Da Matrícula

Art. 17 - O candidato classificado que não efetuar matrícula em até 30 dias após a divulgação do resultado será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

Art. 18 - Por ocasião da matrícula, o candidato convocado deverá entregar na secretaria do IBE, 02 (duas) foto 3x4 recente e 01 (uma) cópia dos seguintes documentos:

1. Histórico/diploma do curso de teologia livre cursado;
2. Certificado de conclusão do ensino médio (autenticada em cartório);
3. Histórico escolar do ensino médio (autenticada em cartório);
4. Documento oficial de identidade;
5. Certidão de nascimento ou de casamento quando aplicável;
6. Comprovante de residência;
7. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
8. Certificado de Reservista;
9. Título de Eleitor.

Parágrafo único. Os documentos deverão ser entregue juntamente com o requerimento de matrícula e o termo de adesão na secretaria do IBE na Rua Deodoro, 255 - Bairro Mário Quintana - Porto Alegre/RS.

Art. 19 - A matrícula somente será efetivada mediante:

1. Apresentação dos documentos relacionados no artigo anterior;
2. Pagamento da primeira mensalidade;
3. Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais emitido pelo IBE.

Art. 20 - Ao Instituto Bíblico Esperança é reservado o direito de não oferecer o Curso de Integralização de Créditos para a Conclusão do Curso Superior de Teologia se o número de matriculados não alcançar o mínimo de alunos para formação de uma turma, de acordo com a definição institucional, com devolução integral do valor pago na matrícula e na inscrição.

VIII. Das Disposições Finais

Art. 21 - Casos omissos relativos ao processo seletivo em questão serão resolvidos pelo diretor do Instituto Bíblico Esperança, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 22 - Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, RS, 03 de setembro de 2012.

Pr. ELIEZER MORAIS
Diretor